

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 16/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Locação de máquinas para gestão de combustíveis, limpeza de matos e tratamento de vazios urbanos, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Designação do Júri: Deliberação: 14/11/2017 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref. do Procedimento: CP 16/2017/DIAP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Artur Figueiredo (Presidente)- Margarida Morais (Vogal Efetivo)- Paulo Sousa (Vogal Efetivo)- Francisco Vasconcelos (Vogal Suplente)- Rui Andrade (Vogal Suplente)- Susana Vieira (Vogal Suplente)- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente)	Data da reunião: 03/01/2018

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 13/12/2017, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 14/12/2017, às 16:27 horas.

Do comprovativo de abertura de propostas consta uma empresa que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não ter apresentado proposta, mas apenas uma declaração justificativa da não apresentação de proposta. Neste sentido, não havendo proposta a analisar, foi a referida entidade considerada como entidade interessada, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

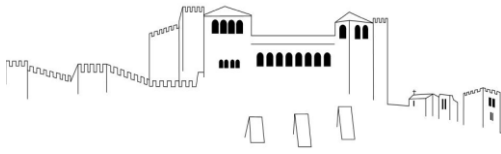
O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos da Cláusula 17.ª do Programa de Concurso, na análise das propostas o Júri do Procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no mesmo. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso.



Analisadas as propostas, o Júri do Procedimento verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite à apresentação de propostas, o mais baixo preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Azinhheiro 1929 – Engenharia, S.A.	€ 171.000,00
2.º	Carlos José dos Santos Silva	€ 179.600,00
3.º	Lusitânia, Sociedade de Construções, Lda.	€ 193.200,00

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

O Júri do Procedimento,

Artur Figueiredo (Presidente)

Margarida Morais (Vogal Efetivo)

Paulo Sousa (Vogal Efetivo)